



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

DECRETO Nº 2056, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 107, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município c/c o Parágrafo Único do art. 2º da Lei 1201/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida e efetivada a ampliação definitiva de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais dos professores da rede municipal de ensino, realizada na forma do art. 1º da Lei 1201, de 17 de dezembro de 2013, constante do Anexo Único.

Art. 2º - O valor correspondente à ampliação será incorporado aos proventos de aposentadoria dos profissionais nos termos do art. 4º da Lei 1201/2013, conforme contribuição prevista na Lei 951/2008, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pacatuba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.


ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR

Prefeito Municipal